



BOA VISTA

Segunda-feira
17 de Outubro
de 2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0997/P, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Leonan Amorim Alves, do cargo em comissão de Gerente, do Fundo Municipal de Assistência Social, a contar de 21 de setembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 27 de setembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0998/P, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Alexandre Bindá Araújo, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a contar de 1º de setembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 27 de setembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0999/P, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Wilhamar Gregory da Silva, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente Setorial, Símbolo AS-11, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 9 de setembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 27 de setembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1000/P, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Rodrigo Melo de Farias, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Chefe de Departamento, Símbolo AS-4, da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, da Procuradoria Geral do Município, a contar de 1º de setembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 27 de setembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1002/P, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Gabriel de Angelis Marinho Pereira, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 4, Símbolo AO-10, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 19 de setembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 27 de setembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1003/P, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do Art. 13 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR,

CONSIDERANDO o teor do Edital n. 002/2019, no item 14.10, publicado no Diário Oficial do Município n. 4999, de 31.10.2019 e homologação do resultado final (e suas alterações), publicado no Diário Oficial do Município n. 5089, de 16.3.2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados no anexo único deste decreto, realizada através do decreto n. 0832/P, publicado no Diário Oficial do Município n. 5685, de 12 de agosto de 2022, em virtude de não terem tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 28 de setembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1003/P, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

CARGO: ASSISTENTE/ASSISTENTE DE ALUNO

| ORD | CLASSIF. | INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
|-----|----------|--------------|--------------------------------------|----------------|
| 1 | 195º | 178746012314 | ELIZANIA GUIMARAES PEREIRA | 009.299.###-## |
| 2 | 196º | 178581014617 | DJALMA HUMBERTO SILVA GUTERRES | 037.499.###-## |
| 3 | 199º | 178453000330 | SYLVANARA ALVES LIMA | 006.547.###-## |
| 4 | 206º | 178106000212 | HELIONARA MAGALHÃES LIMA | 023.001.###-## |
| 5 | 207º | 178081016497 | IVANA COSTA MELO | 006.066.###-## |
| 6 | 208º | 178440036200 | KAMYLLA DE FARIA MACEDO | 028.147.###-## |
| 7 | 209º | 178779012286 | JACKSON CARVALHO DA COSTA | 020.434.###-## |
| 8 | 211º | 178629001681 | JULIETE GONÇALVES DE SOUSA | 015.051.###-## |
| 9 | 212º | 178091016484 | PEDRO IGOR ERNANI DOS S. BORBA JESUS | 775.155.###-## |
| 10 | 213º | 178735023924 | HENRIQUE SAGICA FERREIRA | 028.475.###-## |
| 11 | 214º | 178569003975 | WILLIAN RODRIGO GOMES BEZERRA | 036.068.###-## |
| 12 | 215º | 178628033105 | BRUNO RODRIGUES CAPUTO | 042.462.###-## |
| 13 | 217º | 178384034306 | FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA LIMA | 017.091.###-## |
| 14 | 226º | 178332020737 | FELIPE DA COSTA PEREIRA | 022.183.###-## |
| 15 | 228º | 178499000059 | SARA BRENDA DE SOUSA JESUS | 031.683.###-## |
| 16 | 233º | 178307005909 | JACIARA DAMACENA DE SOUSA | 025.964.###-## |
| 17 | 235º | 178063000905 | KAMILLA SABINO DE MACÊDO | 008.098.###-## |
| 18 | 237º | 178830026823 | LUCINALVA MOURA FROZ | 855.143.###-## |
| 19 | 238º | 178628019045 | ELDENIR TATIANA RODRIGUES DE ALMEIDA | 874.358.###-## |
| 20 | 239º | 178683007078 | CAMILA SOUZA CRUZ | 924.822.###-## |

| | | | | |
|----|------|--------------|---------------------------------|----------------|
| 21 | 242º | 178584026454 | MAYARA SOUSA ALENCAR | 012.622.###-## |
| 22 | 243º | 178992009725 | HANNA KARINE DOS SANTOS MARQUES | 963.281.###-## |
| 23 | 250º | 178770000592 | VANESSA MELO DE SOUZA | 011.657.###-## |
| 24 | 251º | 178307006398 | DIONETE ROCHA DA LUZ | 006.500.###-## |
| 25 | 252º | 178613033195 | NATALIA GISELA DE ASSUNCAO | 006.200.###-## |
| 26 | 255º | 178796008893 | HYAN DE OLIVEIRA MAIA | 016.925.###-## |
| 27 | 258º | 178229024581 | EDUARDO SOUSA LIMA | 056.864.###-## |
| 28 | 262º | 178629010815 | WÉLINGTON NASCIMENTO DE ARAÚJO | 700.778.###-## |
| 29 | 263º | 178232024803 | CESAR ANTONIO FABIAN RAMIREZ | 535.359.###-## |
| 30 | 266º | 178344027925 | BÁRBARA CARVALHO MOREIRA | 001.221.###-## |

CARGO: ASSISTENTE/ASSISTENTE DE ALUNO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (P.C.D.)

| ORD. | CLASSIF. | INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
|------|----------|--------------|-------------------------------|----------------|
| 1 | 27º | 178195026679 | ALAN SILVA DOS SANTOS | 012.096.###-## |
| 2 | 29º | 178846003482 | NÍCOLAS AMARO MAIA DE ALMEIDA | 015.045.###-## |

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1004/P, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do Art. 13, da Lei Complementar n. 003, de 2 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR,

CONSIDERANDO o teor do Edital n. 002/2019, no item 14.4, publicado no Diário Oficial do Município n. 4999, de 31.10.2019 e homologação do resultado final (e suas alterações), publicado no Diário Oficial do Município n. 5089, de 16.3.2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, realizada através do Decreto nº. 0832/P, publicado no Diário Oficial do Município n. 5685, de 12 de agosto de 2022, em virtude de reposicionamento para o final da fila dos classificados.

PODER EXECUTIVO**Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franço

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Leonardo Paradelá Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Marcos Luciano Camoëiras G. Marques Jr - Diagramador

CARGO: ASSISTENTE/ASSISTENTE DE ALUNO

| ORD. | CLASSIF. | INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
|------|----------|--------------|----------------------------------|----------------|
| 1 | 231º | 178785037253 | ELIANA BATISTA CARVALHO | 013.387.###-## |
| 2 | 232º | 178600001374 | GEILANNY INES DE SOUZA BRILHANTE | 025.824.###-## |
| 3 | 256º | 178967007116 | KAYLLYANNE PEREIRA DE SOUZA | 031.074.###-## |

CARGO: ASSISTENTE DE ALUNO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (P.C.D.)

| ORD. | CLASSIF. | INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
|------|----------|--------------|--------------------------|----------------|
| 1 | 24º | 178319017739 | GILDILENE VIEIRA FEITOZA | 740.203.###-## |

Art. 2º Ficam reposicionados para o final da fila dos classificados, os candidatos relacionados nas tabelas acima, conforme solicitação constante no NUP: 00000.9.343970/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 28 de setembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1005/P, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do Art. 13 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR,

CONSIDERANDO o teor do Edital n. 001/2018, no item 14.12, publicado no Diário Oficial do Município n. 4712, de 27.8.2018 e Retificação do Edital Final e homologação (suas alterações), publicado no Diário Oficial do Município n. 4814, de 1.2.2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados no anexo único deste decreto, realizada através do decreto n. 0833/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5685, do dia 12.8.2022, em virtude de não terem tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 28 de setembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1005/P, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

| CARGO: Assistente/Cuidador Escolar | | | | |
|------------------------------------|----------|-----------|--|----------------|
| ORD. | CLASSIF. | INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
| 1. | 1075º | 894033637 | Williams Ysion Alves De Sousa | 547.588.###-## |
| 2. | 1076º | 894001789 | José Tallys Menezes Carneiro | 034.081.###-## |
| 3. | 1078º | 894032299 | Juliana Rosas Brasil Teixeira | 038.449.###-## |
| 4. | 1081º | 894011240 | Antonio José Ferreira | 225.786.###-## |
| 5. | 1083º | 894040757 | Milton Paiva De Oliveira Júnior | 704.246.###-## |
| 6. | 1084º | 894005869 | Maria Giseli Azevedo De Sousa | 728.614.###-## |
| 7. | 1085º | 894022194 | José Ricardo De Nazaré Pereira R. Da Silva | 683.972.###-## |
| 8. | 1087º | 894029393 | Lidiane Menezes Feitosa | 727.009.###-## |
| 9. | 1089º | 894011359 | Lunara De Souza Cruz | 947.475.###-## |
| 10. | 1091º | 894020210 | Kelly Anne Olivio Farias | 900.978.###-## |
| 11. | 1092º | 894003450 | Ângelo Quéricio Monteiro Gomes | 949.808.###-## |
| 12. | 1094º | 894038726 | Vania Beatriz Gil | 998.210.###-## |
| 13. | 1097º | 894035223 | Talita Martins Almeida | 006.377.###-## |
| 14. | 1098º | 894001378 | Rodrigo Alceste Neves Dos Santos | 005.270.###-## |
| 15. | 1100º | 894015562 | Vanelice Rodrigues Reis | 898.438.###-## |
| 16. | 1103º | 894035915 | Alessandra Almeida Athan | 006.482.###-## |
| 17. | 1105º | 894035896 | Victor Do Parana Dourado Neto | 018.575.###-## |

| | | | | |
|-----|-------|-----------|--|----------------|
| 18. | 1106º | 894040786 | Maycon Cruz De Oliveira Hosein Khan | 006.759.###-## |
| 19. | 1107º | 894017422 | Evelly Paat Sampaio Da Silva | 018.747.###-## |
| 20. | 1108º | 894003798 | Raiza Rocha Lima | 011.958.###-## |
| 21. | 1109º | 894011514 | Vinicius Gustavo Dias Oliveira | 007.729.###-## |
| 22. | 1110º | 894036071 | Yvo Maycon Macedo Figueiredo | 023.234.###-## |
| 23. | 1111º | 894017223 | Antonio Wagner Lopes Da Silva | 019.908.###-## |
| 24. | 1113º | 894000785 | Iran Barros De Castro | 975.966.###-## |
| 25. | 1116º | 894028237 | Bruna Mikaela De Almeida Nunes | 021.109.###-## |
| 26. | 1119º | 894000987 | João Victor Pereira Ospina | 006.569.###-## |
| 27. | 1122º | 894039651 | Kaio Andrews Laranjeira Nunes | 066.628.###-## |
| 28. | 1124º | 894020991 | Samuel Teixeira Siqueira | 743.012.###-## |
| 29. | 1125º | 894038074 | Michael Cristian Muniz Malzani | 105.067.###-## |
| 30. | 1126º | 894034619 | Augusto Jose Ferreira França | 528.854.###-## |
| 31. | 1127º | 894003369 | Daniel Espigoti Do Nascimento | 949.010.###-## |
| 32. | 1128º | 894002969 | Carla Patricia Ferreira Da Silva | 003.103.###-## |
| 33. | 1129º | 894027276 | Tiago Araújo Nunes De Lima | 002.910.###-## |
| 34. | 1136º | 894036386 | Charles Da Silva Soares Junior | 016.716.###-## |
| 35. | 1139º | 894006035 | Paula Camila Soares Lucena | 023.097.###-## |
| 36. | 1140º | 894006045 | Gênesis Philipe Batista Oliveria | 040.921.###-## |
| 37. | 1141º | 894023117 | Janio Venancio Da Silva | 990.677.###-## |
| 38. | 1142º | 894039294 | Israel Narot Ribeiro Rosa | 007.514.###-## |
| 39. | 1143º | 894014545 | Kayck Richard Da Cruz Rodrigues | 015.282.###-## |
| 40. | 1144º | 894009172 | Larissyane Silva De Oliveira | 816.612.###-## |
| 41. | 1145º | 894026059 | Meiricely Marques Ribeiro | 039.561.###-## |
| 42. | 1150º | 894005839 | Nágila Melo Gomes | 011.188.###-## |
| 43. | 1151º | 894031640 | Hemily Ingredy Vieira | 004.664.###-## |
| 44. | 1153º | 894031579 | Matheus Santos Da Silva | 042.265.###-## |
| 45. | 1154º | 894003064 | Francisco Fabricio Campos Silva | 695.199.###-## |
| 46. | 1155º | 894017608 | Marinalva Do Carmo Bandeira C. Barbosa | 038.931.###-## |
| 47. | 1156º | 894023044 | Danira Da Silva Lira | 719.289.###-## |
| 48. | 1157º | 894014960 | Ana Kelbe Do Nascimento Nogueira | 747.553.###-## |
| 49. | 1158º | 894041380 | Francineide Almeida Da Silva | 807.534.###-## |
| 50. | 1159º | 894028396 | Kátia Cristina Costa Nascimento | 757.386.###-## |
| 51. | 1160º | 894038143 | Tancredo Da Silva Santos | 803.791.###-## |
| 52. | 1161º | 894008752 | Idiane Feitosa Lima | 004.558.###-## |
| 53. | 1162º | 894028979 | Pamela Samela Rodrigues Linhares | 000.531.###-## |
| 54. | 1165º | 894035645 | Agenor Teles De Magalhães Neto | 001.696.###-## |
| 55. | 1167º | 894030653 | Lucilene De Medeiros Ramos | 012.829.###-## |
| 56. | 1169º | 894014771 | Beatriz Dias Borcem | 049.756.###-## |
| 57. | 1171º | 894014081 | Marilena Da Silva Pimentel | 446.988.###-## |
| 58. | 1172º | 894021992 | Diana Souza Da Silva | 511.536.###-## |
| 59. | 1174º | 894003758 | Maria De Fátima Galvão Barroso | 609.440.###-## |
| 60. | 1175º | 894010204 | Genilda De Oliveira Lima | 682.369.###-## |
| 61. | 1176º | 894013911 | Adila Carla Cavalcante | 754.144.###-## |
| 62. | 1178º | 894003639 | Edileia Alves Abreu | 777.020.###-## |
| 63. | 1180º | 894036415 | Clea Da Silva Brito | 865.412.###-## |
| 64. | 1181º | 894029403 | Eliene De Moraes Brito | 927.484.###-## |
| 65. | 1183º | 894030688 | Viviane Dias Albuquerque | 987.115.###-## |
| 66. | 1185º | 894011349 | Amanda Macêna Da Silva | 995.675.###-## |
| 67. | 1186º | 894019943 | Smith Angel Araujo De Rodrigues | 006.192.###-## |
| 68. | 1189º | 894007561 | Jaqueline Coelho Rodrigues | 003.468.###-## |
| 69. | 1191º | 894005343 | Déborah Queiroz Lima | 000.028.###-## |
| 70. | 1192º | 894000520 | Andreia Ferreira Da Silva | 019.932.###-## |
| 71. | 1193º | 894025881 | Gabriele Thais Almeida Mendes | 018.973.###-## |
| 72. | 1195º | 894024200 | Kennia Carolina Wendling Blenk | 030.315.###-## |
| 73. | 1196º | 894006874 | Liandra Cristina Da Silva | 015.421.###-## |
| 74. | 1198º | 894027566 | Kamila Ingrid Gomes Da Silva | 020.323.###-## |

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1006/P, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Lilian da Conceição Santos, do cargo efetivo de Assistente/Socio Educador, Matrícula nº 953176, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 30 de abril de 2022, conforme o Processo nº 011064/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 28 de setembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1008/P, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Lucinho Batista Cañão, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Coordenador de Área, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a contar de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Lucinho Batista Cañão, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Coordenador de Área, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a contar de 16 de agosto de 2022.

Boa Vista - RR, em 30 de setembro de 2022.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1009/P, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Paulo Santana Sousa, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor do Departamento de Defesa Agropecuária, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, a contar de 1º de setembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 30 de setembro de 2022.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1010/P, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1505, de 05 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 3471, de 15 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Ricardo Augusto Iosimuta Loureiro, do cargo efetivo de Analista Municipal/Médico Pediatra, Matrícula nº 849009, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 011121/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado, bem como fica destituído da Função Comissionada Técnica - FCT4, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13 de maio de 2022.

Boa Vista - RR, em 4 de outubro de 2022.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1011/P, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, com fulcro na Súmula nº 473 do STF e no Princípio da Autotutela Administrativa,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedor Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009; e, considerando o teor do Processo nº 009374/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam sem efeito os atos abaixo relacionados, no que se referem ao servidor Reginaldo Nunes Barbosa, Professor de Nível Superior, matrícula 17146, do quadro de pessoal desta prefeitura.

- Decreto nº 1229/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 2040, de 28.8.2007.
- Portaria nº 003/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 2123, de 7.1.2008.
- Decreto nº 2025/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 2520, de 21.8.2009.
- Decreto nº 1266/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 2845, de 23.12.2010.
- Decreto nº 1215/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 3497, de 20.8.2013.

Art. 2º Fica concedido Progressão, Promoção, Promoção por Titulação e Enquadramento, ao servidor Reginaldo Nunes Barbosa, Professor de Nível Superior, matrícula 17146, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo.

| SITUAÇÃO ATUAL | | SITUAÇÃO A ATUALIZAR | | INTERSTÍCIO | A CONTAR DE | TIPO DE EVOLUÇÃO |
|----------------|------------|----------------------|------------|----------------------|-------------|------------------------|
| CLASSE | REFERÊNCIA | CLASSE | REFERÊNCIA | | | |
| A | 02 | A | 03 | 1.2.2003 a 31.1.2005 | 1.2.2005 | PROGRESSÃO |
| A | 03 | B | 03 | 20.3.2006 | 20.3.2006 | PROMOÇÃO |
| B | 03 | B | 04 | 1.2.2005 a 31.1.2007 | 1.2.2007 | PROGRESSÃO |
| B | 04 | D | 04 | 26.7.2007 | 26.7.2007 | PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO |
| D | 04 | D | 05 | 1.2.2007 a 31.1.2009 | 1.2.2009 | PROGRESSÃO |
| D | 05 | II | 05 | - | 21.9.2009 | ENQUADRAMENTO |
| II | 05 | II | 06 | 1.2.2009 a 31.1.2011 | 1.2.2011 | PROGRESSÃO |
| II | 06 | II | 07 | 1.2.2011 a 31.1.2013 | 1.2.2013 | PROGRESSÃO |
| II | 07 | II | 08 | 1.2.2013 a 31.1.2015 | 1.2.2015 | PROGRESSÃO |
| II | 08 | II | 09 | 1.2.2015 a 31.1.2021 | 1.2.2021 | PROGRESSÃO |

Art. 3º Fica retificado o Decreto nº 690/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 2906, de 23 de março de 2011, referente ao enquadramento do servidor Reginaldo Nunes Barbosa, Professor de Nível Superior, matrícula 17146, do quadro de pessoal desta prefeitura, na seguinte forma.

Onde se lê: Categoria II, Referência 6; Leia-se: Categoria II, Referência 8.

Boa Vista - RR, em 4 de outubro de 2022.

**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1012/P, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Crirlei

Telles de Andrade, do cargo efetivo de Auxiliar, Matrícula nº 25537, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 28 de junho de 2022, conforme o Processo nº 014605/2022, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 4 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1013/P, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor José Costa, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor Especial Saúde 2, Símbolo AS-14, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de setembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 4 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1014/P, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 1º de setembro de 2022, na seguinte forma.

| NOME | CARGO | SÍMBOLO |
|---------------------------------|------------------|---------|
| Kaiki da Cruz Ferreira | Assistente 4 | AS-12 |
| Soliandro Ferreira da Conceição | Chefe de Divisão | AO-5 |

Boa Vista - RR, em 10 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1015/P, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Daniel Pedro Rios Peixoto, do cargo em comissão de Nível de Direção Superior, de Secretário Municipal, Símbolo DS-1, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Daniel Pedro Rios Peixoto, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 2, Símbolo AS-2, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 11 de outubro de 2022.

Boa Vista - RR, em 13 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1016/P, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Thiago Fernandes Amorim, do cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo AE-1, do Gabinete Executivo.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Thiago Fernandes Amorim, para exercer o cargo em comissão de Nível de Direção Superior, de Secretário Municipal, Símbolo DS-1, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 11 de outubro de 2022.

Boa Vista - RR, em 13 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1017/P, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Alessandra de Almeida Pimenta Pereira, do cargo em comissão de Nível de Direção Superior, de Secretária Municipal, Símbolo DS-1, da Secretaria Municipal de Obras, a partir desta data.

Boa Vista - RR, em 13 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1018/P, DE 13 DE OUTUBRO 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Marcelo Hipólito Moreira Neto, para exercer o cargo em comissão de Nível de Direção Superior, de Secretário Municipal, Símbolo DS-1, da Secretaria Municipal de Obras, a partir desta data.

Boa Vista - RR, em 13 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1019/P, DE 13 DE OUTUBRO 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Ruan Vitor Carneiro dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente de Cerimonial 2, Símbolo AS-7, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 3 de outubro de 2022.

Boa Vista - RR, em 13 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1020/P, DE 13 DE OUTUBRO 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Ana Paula Prestes da Costa, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Assessor 5, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento de Finanças, a contar de 3 de outubro de 2022.

Boa Vista - RR, em 13 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1021/P, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Apolo Moreno da Silva, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente Técnico, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Obras, a contar de 6 de outubro de 2022.

Boa Vista - RR, em 13 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1022/P, DE 13 DE OUTUBRO 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Neildo Silva Martins,

para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente Técnico, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Obras, a contar de 6 de outubro de 2022.

Boa Vista - RR, em 13 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1023/P, DE 13 DE OUTUBRO 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Francislene Ramos Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 4, Símbolo AO-10, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 13 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1024/P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Adjalma dos Santos Vasconcelos, do cargo em comissão de Motorista, da Secretaria Municipal de Gestão Social, a contar de 4 de outubro de 2022.

Boa Vista - RR, em 14 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1025/P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Luciana Paes Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 17 de outubro de 2022.

Boa Vista - RR, em 14 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1026/P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 2270/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a pedido a senhora Jessica Batista de Azevedo, da Função Gratificada de Coordenador Pedagógico - FGCPÉ, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 21 de setembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 14 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1027/P, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Josimeire Lima Costa, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente Técnico, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 1º de setembro de 2022.

Boa Vista - RR, em 14 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1028/P, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Lúcia Maria dos Santos Mota, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 2, Símbolo AS-2, do Gabinete Executivo, a contar de 3 de outubro de 2022.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1029/P, DE 17 DE OUTUBRO 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Lairto Estevão de Lima Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 2, Símbolo AS-2, do Gabinete Executivo, a contar de 3 de outubro de 2022.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1030/P, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Philipe Mota Moraes, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 2, Símbolo AS-2, do Gabinete Executivo, a contar de 3 de outubro de 2022.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1031/P, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 0881/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5692, de 23 de agosto de 2022, que nomeou interinamente a senhora Joana D'arc Rabelo, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Direção Superior, de Vice-Presidente, Símbolo DS-2, cumulativamente com o cargo de Pregoeiro, Símbolo AP-6, ambos da Comissão Permanente de Licitação, a contar de 14 de outubro de 2022.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1032/P, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Claudio Galvão dos Santos, do cargo em comissão de Nível de Direção Superior, de Secretário Municipal, Símbolo DS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Claudio Galvão dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Direção Superior, de Vice-Presidente, Símbolo DS-2, da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 14 de outubro de 2022.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1033/P, DE 17 DE OUTUBRO 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Regiane Batista Matos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Direção Superior, de Secretária Municipal, Símbolo DS-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14 de outubro de 2022.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1034/P, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando a Lei nº 6.999/82, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.523/2017, de acordo com o disposto no art. 88, II, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e,

Considerando o teor do Ofício nº. 2246/2022-TRE-RR/CRE/1 ZE, por meio do qual é informado o deferimento de requisição de servidor desta prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a disponibilização do servidor Leonardo Dalazoana de França, Assistente Técnico, Matrícula 27555, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para prestar serviços junto ao Cartório da 1ª Zona Eleitoral, do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima/TRE-RR, pelo período de 1 ano, a contar da data de apresentação do servidor naquele órgão eleitoral, conforme o Processo nº 021636/2022.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1035/P, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando a Lei nº 6.999/82, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.523/2017, de acordo com o disposto no art. 88, II, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e,

Considerando o teor do Ofício nº. 1894/2022-TRE-RR/PRES/DG/GabDG, por meio do qual é informado o deferimento de requisição de servidor desta prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a disponibilização da servidora Adriana de Souza Schillreff, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 852904, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para prestar serviços junto a Coordenadoria de Apoio Administrativo e Engenharia, do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima/TRE-RR, pelo período de 1 ano, a contar da data de apresentação da servidora naquele órgão eleitoral, conforme o Processo nº 021889/2022.

Boa Vista - RR, em 17 de outubro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 005211/2022/AME
Espécie: Contrato nº 743/PGM/PLC/2022-NUP.
9.359326/2022

Objeto: Constitui objeto desta EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MENSAL SEM MOTORISTA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO - AME.

Modalidade: Pregão Presencial.

Valor: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Unidade Orçamentária: 1102, Funcional Programática: 23.122.0079.2.283, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprio.

Interveniente: AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO - AME

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: LOCALEVE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, (CNPJ N. 28.245.936/0001-00).

DATA DE ASSINATURA: 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 210/2022 - Registro de Preços
Processo nº 010399/2022 - SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 210/2022, Processo nº 010399/2022 - SMSA, que tem como objeto: Eventual aquisição de bobina de gelo reciclável, reutilizável, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, cuja a adjudicação dos itens 2 e 3 foram a favor da empresa TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 03.127.904/0001-70, pelo valor de R\$ 21.630,00 (vinte e um mil e seiscentos e trinta reais), o item 1 foi a favor da empresa NEW SERVICE - COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 40.982.787/0001-59 pelo valor de R\$ 4.075,00 (quatro mil e setenta e cinco reais), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 25.705,00 (vinte e cinco mil e setecentos e cinco reais).

Boa Vista-RR, 22 de setembro de 2022.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 050/2022 - Registro de Preços
Processo nº 024754/2021 - SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 050/2022, Processo nº 024754/2021 - SMSA, que tem como objeto: Eventual aquisição de Material Médico Hospitalar na especialidade Material de Proteção Individual - Máscaras para atendimento anual - exercício 2022, das unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, cuja a adjudicação do sendo o item 5 a favor da empresa DECARES COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.708.499/0001-59, pelo valor de R\$ 84.375,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), o item 8, a favor da empresa CW ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.283.056/0001-87, pelo valor de R\$ 17.031,96 (dezesete mil, trinta e um reais e noventa e seis centavos), cuja a adjudicação do item 6 a favor

da empresa W M COMERCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.978.089/0001-77, pelo valor de R\$ 78.125,00 (setenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais), cuja a adjudicação do item 7 a favor da empresa INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 10.424.098/0001-68, pelo valor de R\$ 80.726,10 (oitenta mil, setecentos e vinte e seis reais e dez centavos), cuja a adjudicação dos itens 3 e 4 foram a favor da empresa NOVA ERA SAÚDE COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 18.213.121/0001-87, pelo valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cuja a adjudicação dos itens 1 e 2 foram a favor da empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.008.058/0001-51, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 620.258,06 (seiscentos e vinte mil, e duzentos e cinquenta e oito reais e seis centavos).

Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2022.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº 210/2022
Processo nº 010399/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 010399/2022-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOBINA DE GELO RECICLAVEL, REUTILIZAVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, cuja adjudicação dos itens 2 e 3 foram a favor da empresa TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 03.127.904/0001-70, pelo valor de R\$ 21.630,00 (vinte e um mil e seiscentos e trinta reais), o item 1 foi a favor da empresa NEW SERVICE - COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 40.982.787/0001-59 pelo valor de R\$ 4.075,00 (quatro mil e setenta e cinco reais), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 25.705,00 (vinte e cinco mil e setecentos e cinco reais).

Boa Vista-RR, 11 de outubro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2022
Processo nº 024754/2021 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 024754/2021 - SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - MÁSCARAS PARA ATENDIMENTO ANUAL - EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, cuja adjudicação do item 5 a favor da empresa DECARES COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.708.499/0001-59, pelo valor do item de R\$ 84.375,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), o item 8, a favor da empresa CW ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.283.056/0001-87, pelo valor do item de R\$ 17.031,96 (dezessete mil, trinta e um reais e noventa e seis centavos), cuja adjudicação do item 6 a favor da empresa W M COMERCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.978.089/0001-77, pelo valor do item de R\$ 78.125,00 (setenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais), cuja adjudicação do item 7 a favor da

empresa INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 10.424.098/0001-68, pelo valor do item de R\$ 80.726,10 (oitenta mil, setecentos e vinte e seis reais e dez centavos), cuja adjudicação dos itens 3, 4, foram a favor da empresa NOVA ERA SAÚDE COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 18.213.121/0001-87, pelo valor dos itens de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cuja a adjudicação dos itens 1, 2, foram a favor da empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.008.058/0001-51, pelo valor dos itens de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), perfazendo um valor total dos itens de R\$ 620.258,06 (seiscentos e vinte mil, duzentos e cinquenta e oito reais e seis centavos).

Boa Vista/RR, 11 de outubro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 135505/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 002800/2022 - SMSA, referente ao credenciamento para prestação do serviço de consulta oftalmológica itinerante e/ou em local a ser definido pela Administração Pública para atender de forma complementar à Rede Municipal de Boa Vista-RR. Foram credenciadas as empresas FÁRIA, FERREIRA E CORDEIRO LTDA CNPJ: 03.810.150/0001-59 pelo valor de R\$ 625.880,88 (seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos) e a empresa CLINICA OFTALMOLÓGICA MERCELO E BATISTA LTDA CNPJ: 40.921.656/0001-61 pelo valor de R\$ 625.880,88 (seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo assim o valor total de R\$ 1.251.761,76 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), enquadrada-se no Art. 25, Caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Saúde - Adjunto, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 14 de Outubro de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Presidente da CPL

Vânia Martins da Silva André Lucas Oliveira Silvestre
Membro Suplente da CPL Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 002800/2022 - SMSA, com solicitação de origem da SMSA.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1499/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cintia Madalena Pereira Casarin, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Gerente de Controle e Benefícios, Símbolo AS-4, cumulativamente com o cargo de Gerente de Aposentadorias e Pensões, Símbolo AS-4, ambos do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em substituição a servidora Romilda da Silva Damascena, em razão de usufruto de férias, no período de 3.10.2022 a 17.10.2022.

Boa Vista - RR, em 11 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1500/2022 - SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 128, §7º, 136 e 141, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 1329/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5708, de 15 de setembro de 2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes do OFÍCIO/Nº. 04/2022/PROC/PAD. Nº 015495/2022/SMAG/VOL.1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de outubro de 2022.

Boa Vista - RR, em 13 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1501/2022 - SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 128, §7º, 136 e 141, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 1330/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5708, de 15 de setembro de 2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes do OFÍCIO/Nº. 04/2022/PROC/PAD. Nº 015497/2022/SMAG/VOL.1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de outubro de 2022.

Boa Vista - RR, em 13 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1502/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da Prefeitura de Boa Vista e Agentes Honoríficos, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 13 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1502/2022-SMAG, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

| NOME | CARGO | DESTINO | OBJETIVO | PERÍODO | DIAS | VALOR DIÁRIA | VALOR BRUTO |
|-----------------------------------|---|------------------------------------|---|-------------------------|------|--------------|-------------|
| Adrielle Barbosa de Sousa | Visitador Sanitário | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 10/09/2022 | 0,5 | RS 163,80 | RS 81,90 |
| Adrielle Barbosa de Sousa | Visitador Sanitário | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 17/09/2022 | 0,5 | RS 163,80 | RS 81,90 |
| Ana Luiza Dorneles da Silveira | Agente Honorífico | Rio de Janeiro a Boa Vista - RR | Para ministrar o Seminário do Primeiro Semestre da Especialização de Enfermagem Obstétrica. | 25/09/2022 a 01/10/2022 | 6,5 | RS 800,80 | RS 5.205,20 |
| Audrey Vidal Pereira | Agente Honorífico | Rio de Janeiro a Boa Vista - RR | Para ministrar o Seminário do Primeiro Semestre da Especialização de Enfermagem Obstétrica. | 25/09/2022 a 01/10/2022 | 6,5 | RS 800,80 | RS 5.205,20 |
| Claudia Cristina Pimentel Camarão | Assistente Administrativo | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 03/09/2022 | 0,5 | RS 163,80 | RS 81,90 |
| Claudia Cristina Pimentel Camarão | Assistente Administrativo | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 07/09/2022 | 0,5 | RS 163,80 | RS 81,90 |
| Claudia Cristina Pimentel Camarão | Assistente Administrativo | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 10/09/2022 | 0,5 | RS 163,80 | RS 81,90 |
| Claudia Cristina Pimentel Camarão | Assistente Administrativo | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 17/09/2022 | 0,5 | RS 163,80 | RS 81,90 |
| Claudia Cristina Pimentel Camarão | Assistente Administrativo | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 24/09/2022 | 0,5 | RS 163,80 | RS 81,90 |
| Cristina Rodrigues da Silva | Visitador Sanitário | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 03/09/2022 | 0,5 | RS 163,80 | RS 81,90 |
| Cristina Rodrigues da Silva | Visitador Sanitário | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 07/09/2022 | 0,5 | RS 163,80 | RS 81,90 |
| Cristina Rodrigues da Silva | Visitador Sanitário | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 10/09/2022 | 0,5 | RS 163,80 | RS 81,90 |
| Cristina Rodrigues da Silva | Visitador Sanitário | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 17/09/2022 | 0,5 | RS 163,80 | RS 81,90 |
| Cristina Rodrigues da Silva | Visitador Sanitário | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 24/09/2022 | 0,5 | RS 163,80 | RS 81,90 |
| Ediane de Andrade Ferreira | Agente Honorífico | Rio de Janeiro a Boa Vista - RR | Para ministrar o Seminário do Primeiro Semestre da Especialização de Enfermagem Obstétrica. | 25/09/2022 a 01/10/2022 | 6,5 | RS 800,80 | RS 5.205,20 |
| Emilio Bernardon Neto | Analista Municipal - Médico Veterinário | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 03/09/2022 | 0,5 | RS 204,36 | RS 102,18 |

| | | | | | | | |
|---|---|------------------------------------|---|---|-----|------------|--------------|
| Eny Dorea Paiva | Agente Honorífico | Rio de Janeiro a Boa Vista - RR | Para ministrar o Seminário do Primeiro Semestre da Especialização de Enfermagem Obstétrica. | 25/09/2022 a 01/10/2022 | 6,5 | R\$ 800,80 | R\$ 5.205,20 |
| Estefany Monteiro Lucas Sobrinho | Visitador Sanitário | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 07/09/2022 | 0,5 | R\$ 163,80 | R\$ 81,90 |
| Estefany Monteiro Lucas Sobrinho | Visitador Sanitário | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 16/09/2022 | 0,5 | R\$ 163,80 | R\$ 81,90 |
| Fernando Robert Sousa da Silva | Biólogo | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 07/09/2022 | 0,5 | R\$ 204,36 | R\$ 102,18 |
| Fernando Robert Sousa da Silva | Biólogo | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 10/09/2022 | 0,5 | R\$ 204,36 | R\$ 102,18 |
| Fernando Robert Sousa da Silva | Biólogo | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 17/09/2022 | 0,5 | R\$ 204,36 | R\$ 102,18 |
| Francisca Marta Lopes da Nobrega Loureiro | Analista Municipal - Fisioterapeuta | Mucajai - RR | Para realizar capacitação com ênfase no fortalecimento da rede nacional de saúde do trabalhador - RENAST. | 20/09/2022 | 0,5 | R\$ 340,60 | R\$ 170,30 |
| Francisco Samuel Matias Graça | Biólogo | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 03/09/2022 | 0,5 | R\$ 204,36 | R\$ 102,18 |
| Francisco Samuel Matias Graça | Biólogo | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 07/09/2022 | 0,5 | R\$ 204,36 | R\$ 102,18 |
| Francisco Samuel Matias Graça | Biólogo | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 10/09/2022 | 0,5 | R\$ 204,36 | R\$ 102,18 |
| Francisco Samuel Matias Graça | Biólogo | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 17/09/2022 | 0,5 | R\$ 204,36 | R\$ 102,18 |
| Francisco Samuel Matias Graça | Biólogo | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 24/09/2022 | 0,5 | R\$ 204,36 | R\$ 102,18 |
| Gabriela Machado Ribeiro | Agente Honorífico | Belo Horizonte a Boa Vista - RR | Para ministrar as aulas da Disciplina de Enfermagem Obstétrica II. | 23/10/2022 a 29/10/2022 | 6,5 | R\$ 800,80 | R\$ 5.205,20 |
| Geamerson Rayllan Alves da Silva | Visitador Sanitário | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 03/09/2022 | 0,5 | R\$ 163,80 | R\$ 81,90 |
| Geamerson Rayllan Alves da Silva | Visitador Sanitário | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 14/09/2022 | 0,5 | R\$ 163,80 | R\$ 81,90 |
| Girlando Rocha Cardoso | Visitador Sanitário | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 08/09/2022, 09/09/2022 | 1 | R\$ 163,80 | R\$ 163,80 |
| Girlando Rocha Cardoso | Visitador Sanitário | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 16/09/2022, 17/09/2022 | 1 | R\$ 163,80 | R\$ 163,80 |
| Girlando Rocha Cardoso | Visitador Sanitário | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 23/09/2022, 24/09/2022 | 1 | R\$ 163,80 | R\$ 163,80 |
| Greiner Costa da Silva | Biólogo | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 03/09/2022 | 0,5 | R\$ 204,36 | R\$ 102,18 |
| Greiner Costa da Silva | Biólogo | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 07/09/2022 | 0,5 | R\$ 204,36 | R\$ 102,18 |
| Greiner Costa da Silva | Biólogo | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 10/09/2022 | 0,5 | R\$ 204,36 | R\$ 102,18 |
| Greiner Costa da Silva | Biólogo | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 17/09/2022 | 0,5 | R\$ 204,36 | R\$ 102,18 |
| Helderson Caldas da Silva | Assessor | Mucajai - RR | Para realizar capacitação com ênfase no fortalecimento da rede nacional de saúde do trabalhador - RENAST. | 20/09/2022 | 0,5 | R\$ 340,60 | R\$ 170,30 |
| Jacira Torreyas da Silva | Visitador Sanitário | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 03/09/2022 | 0,5 | R\$ 163,80 | R\$ 81,90 |
| Jacira Torreyas da Silva | Visitador Sanitário | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 07/09/2022 | 0,5 | R\$ 163,80 | R\$ 81,90 |
| Jacira Torreyas da Silva | Visitador Sanitário | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 10/09/2022 | 0,5 | R\$ 163,80 | R\$ 81,90 |
| Jacira Torreyas da Silva | Visitador Sanitário | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 17/09/2022 | 0,5 | R\$ 163,80 | R\$ 81,90 |
| Jacira Torreyas da Silva | Visitador Sanitário | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 24/09/2022 | 0,5 | R\$ 163,80 | R\$ 81,90 |
| Jose Soares de Sousa Junior | Analista Municipal - Cirurgião Dentista | Mucajai - RR | Para realizar capacitação com ênfase no fortalecimento da rede nacional de saúde do trabalhador - RENAST. | 20/09/2022 | 0,5 | R\$ 340,60 | R\$ 170,30 |
| Joseney Maia de Lima | Analista Municipal - Médico Veterinário | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 24/09/2022 | 0,5 | R\$ 204,36 | R\$ 102,18 |
| Katicilene Hally Vicente Pereira | Coordenador de Saúde | Mucajai - RR | Para realizar capacitação com ênfase no fortalecimento da rede nacional de saúde do trabalhador - RENAST. | 20/09/2022 | 0,5 | R\$ 340,60 | R\$ 170,30 |
| Luciane Alves Pimentel | Visitador Sanitário | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 16/09/2022 | 0,5 | R\$ 163,80 | R\$ 81,90 |
| Luciane Alves Pimentel | Visitador Sanitário | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 23/09/2022 a 24/09/2022 | 1,5 | R\$ 163,80 | R\$ 245,70 |
| Lucilene de Lima Gomes | Auxiliar de Serviços Diversos | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 22/09/2022 | 0,5 | R\$ 163,80 | R\$ 81,90 |
| Lucilene de Lima Gomes | Auxiliar de Serviços Diversos | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 24/09/2022 | 0,5 | R\$ 163,80 | R\$ 81,90 |
| Lucilene de Lima Gomes | Auxiliar de Serviços Diversos | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 01/09/2022, 02/09/2022, 03/09/2022 | 1,5 | R\$ 163,80 | R\$ 245,70 |
| Lucilene de Lima Gomes | Auxiliar de Serviços Diversos | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 07/09/2022, 08/09/2022, 09/09/2022 e 10/09/2022 | 2 | R\$ 163,80 | R\$ 327,60 |
| Lucilene de Lima Gomes | Auxiliar de Serviços Diversos | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 14/09/2022, 15/09/2022, 16/09/2022, 17/09/2022 | 2 | R\$ 163,80 | R\$ 327,60 |
| Maria Estela Diniz Machado | Agente Honorífico | Rio de Janeiro a Boa Vista - RR | Para ministrar o Seminário do Primeiro Semestre da Especialização de Enfermagem Obstétrica. | 25/09/2022 a 01/10/2022 | 6,5 | R\$ 800,80 | R\$ 5.205,20 |
| Maryane Cristine Assis Ferreira | Agente Honorífico | Belo Horizonte a Boa Vista - RR | Para ministrar as aulas da Disciplina de Enfermagem Obstétrica II. | 23/10/2022 a 29/10/2022 | 6,5 | R\$ 800,80 | R\$ 5.205,20 |
| Paulo Roberto Melo da Silva | Visitador Sanitário | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 07/09/2022 | 0,5 | R\$ 163,80 | R\$ 81,90 |
| Paulo Roberto Melo da Silva | Visitador Sanitário | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 17/09/2022 | 0,5 | R\$ 163,80 | R\$ 81,90 |
| Rafael de Sousa Chaves | Visitador Sanitário | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 01/09/2022, 02/09/2022, 03/09/2022 | 1,5 | R\$ 163,80 | R\$ 245,70 |
| Romário Brito dos Santos | Visitador Sanitário | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 10/09/2022 | 0,5 | R\$ 163,80 | R\$ 81,90 |
| Romário Brito dos Santos | Visitador Sanitário | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 21/09/2022 | 0,5 | R\$ 163,80 | R\$ 81,90 |
| Rudson Silveira Pinho | Visitador Sanitário | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 03/09/2022 | 0,5 | R\$ 163,80 | R\$ 81,90 |
| Rudson Silveira Pinho | Visitador Sanitário | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 07/09/2022 | 0,5 | R\$ 163,80 | R\$ 81,90 |
| Rudson Silveira Pinho | Visitador Sanitário | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 10/09/2022 | 0,5 | R\$ 163,80 | R\$ 81,90 |
| Rudson Silveira Pinho | Visitador Sanitário | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 17/09/2022 | 0,5 | R\$ 163,80 | R\$ 81,90 |
| Rudson Silveira Pinho | Visitador Sanitário | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 24/09/2022 | 0,5 | R\$ 163,80 | R\$ 81,90 |
| Sidney da Cruz Cunha | Motorista | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 01/09/2022, 02/09/2022, 03/09/2022 | 1,5 | R\$ 163,80 | R\$ 245,70 |
| Sidney da Cruz Cunha | Motorista | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 07/09/2022 e 08/09/2022 | 2 | R\$ 163,80 | R\$ 327,60 |
| Sidney da Cruz Cunha | Motorista | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 09/09/2022 e 10/09/2022 | 2 | R\$ 163,80 | R\$ 327,60 |
| Sidney da Cruz Cunha | Motorista | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 14/09/2022, 15/09/2022, 16/09/2022, 17/09/2022 | 2 | R\$ 163,80 | R\$ 327,60 |
| Sidney da Cruz Cunha | Motorista | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 23/09/2022, 24/09/2022 | 1 | R\$ 163,80 | R\$ 163,80 |
| Valdecir Herdi Alves | Agente Honorífico | Belo Horizonte a Boa Vista - RR | Para ministrar as aulas da Disciplina de Enfermagem Obstétrica II. | 23/10/2022 a 29/10/2022 | 6,5 | R\$ 800,80 | R\$ 5.205,20 |

| | | | | | | | |
|---------------------------------------|---------------------|------------------------------------|---|-------------------------|-----|------------|--------------|
| Valdecir Herdi Alves | Agente Honorífico | Rio de Janeiro a Boa Vista - RR | Para ministrar o Seminário do Primeiro Semestre da Especialização de Enfermagem Obstétrica. | 25/09/2022 a 01/10/2022 | 6,5 | R\$ 800,80 | R\$ 5.205,20 |
| Vera Cristina Augusta Marques Bonazzi | Agente Honorífico | Belo Horizonte a Boa Vista - RR | Para ministrar as aulas da Disciplina de Enfermagem Obstétrica II. | 23/10/2022 a 29/10/2022 | 6,5 | R\$ 800,80 | R\$ 5.205,20 |
| Washington Alves de Sousa | Visitador Sanitário | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 03/09/2022 | 0,5 | R\$ 163,80 | R\$ 81,90 |
| Washington Alves de Sousa | Visitador Sanitário | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 07/09/2022 | 0,5 | R\$ 163,80 | R\$ 81,90 |
| Washington Alves de Sousa | Visitador Sanitário | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 10/09/2022 | 0,5 | R\$ 163,80 | R\$ 81,90 |
| Washington Alves de Sousa | Visitador Sanitário | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 17/09/2022 | 0,5 | R\$ 163,80 | R\$ 81,90 |
| Washington Alves de Sousa | Visitador Sanitário | Interior do Município - Área Rural | Para realizar ação de vacinação antirrábica de caninos e felinos. | 24/09/2022 | 0,5 | R\$ 163,80 | R\$ 81,90 |

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1503/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Verônica da Silva Macelaro Oliveira, Agente de Trânsito, Matrícula 26196, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 21.10.2022 a 4.12.2022, conforme o Processo nº 020624/2022.

Boa Vista - RR, em 14 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1504/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Vagner José de Sousa Bandeira, Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 26288, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 21.10.2022 a 4.12.2022, conforme o Processo nº 017128/2022.

Boa Vista - RR, em 14 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1505/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Luis Carlos Hattori Figueira, Guarda Civil Municipal - Inspetor, Matrícula 25781, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 5.9.2022 a 19.10.2022, conforme o Processo nº 018252/2022.

Boa Vista - RR, em 14 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1506/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Andrea Francis de Alexandre, Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 26697, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 17.10.2022 a 30.11.2022, conforme o Processo nº 011470/2022.

Boa Vista - RR, em 14 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1507/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Keive Lyra da Costa, Auxiliar Municipal/Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 26783, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 20.11.2022 a 3.1.2023, conforme o Processo nº 012903/2022.

Boa Vista - RR, em 14 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1508/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Michelly Barbosa Rosa Filgueiras, Biólogo, Matrícula 27718, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 3.10.2022 a 17.10.2022 e 9.1.2023 a 7.2.2023, conforme o Processo nº 021185/2022.

Boa Vista - RR, em 14 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.020624/2022
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Verônica da Silva Macelaro Oliveira

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar a servidora VERÔNICA DA SILVA MACELARO OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula n. 26196, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o usufruto de 45 (quarenta e cinco) de licença prêmio por assiduidade, referente ao primeiro quinquênio, a ser usufruído nos períodos de 21/10/2022 a 4/12/2022, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.017128/2022
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Vagner José de Sousa Bandeira

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor VAGNER JOSÉ DE SOUSA BANDEIRA, matrícula n. 26288, Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, solicitando 45 (quarenta e cinco) dias de licença a título de prêmio por assiduidade, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 21/10/2022 a 4/12/2022, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.018252/2022
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Luis Carlos Hattori Figueira

DECISÃO

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor LUIS CARLOS HATTORI FIGUEIRA, Guarda Civil Municipal – Inspetor, matrícula n. 25781, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o usufruto de 45 (quarenta e cinco) de licença prêmio por assiduidade, no período de 5/9/2022 a 19/10/2022, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.011470/2022
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Andrea Francis de Alexandre

DECISÃO

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar a servidora ANDREA FRANCIS DE ALEXANDRE, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula n. 26697, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o usufruto de 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio por assiduidade, no período de 17/10/2022 a 30/11/2022, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.012903/2022
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Keive Lyra da Costa

DECISÃO

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor KEIVE LYRA DA COSTA, Auxiliar Municipal/Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula n. 26783, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Social, o usufruto de 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio por assiduidade, no período de 20/11/2022 a 3/1/2023, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.021185/2022
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Michelly Barbosa Rosa Filgueiras

DECISÃO

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto

n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar a servidora MICHELLY BARBOSA ROSA FILGUEIRAS, Biólogo, matrícula n. 27718, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o usufruto de 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio por assiduidade, nos períodos de 3/10/2022 a 17/10/2022 e 9/1/2023 a 7/2/2023, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.011947/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: José Vinícios Alves Cantanhede

DECISÃO

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade ao servidor JOSÉ VINÍCIOS ALVES CANTANHEDE, matrícula n. 952717, Técnico Municipal/Cuidador, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.016474/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Sabrina de Almeida

DECISÃO

[...]

5. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora SABRINA DE ALMEIDA, matrícula n. 957409, Técnico em Enfermagem, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.016507/2022
Assunto: Salário-família
Requerente: Maria Alexia Alves Santil

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, à servidora MARIA ALEXIA ALVES SANTIL, Assistente Municipal/Educador Social, matrícula n. 953255, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.016533/20222
Assunto: Salário-família
Requerente: Rosiane Vieira da Silveira

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, à servidora ROSIANE VIEIRA DA SILVEIRA, assistente Municipal/Educador Social, matrícula n. 953391, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

(Assinado eletronicamente)

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.017248/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Francisca Alves dos Santos

DECISÃO

[...]

5. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora FRANCISCA ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 846664, no cargo de Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.017903/2022
Assunto: Salário-família
Requerente: Francisco de Souza Gomes

DECISÃO

[...]

14. Ante o exposto, considerando o não cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, INDEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, ao servidor FRANCISCO DE SOUZA GOMES, Técnico Municipal/Cuidador, matrícula n. 852893, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.018503/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Luceny Arruda da Silva

DECISÃO

5. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora LUCENY ARRUDA DA SILVA, matrícula n. 33, Professor/Professor Licenciado - Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.018580/2022
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
REQUERENTE: Mayara Ferreira Lucena de Arruda

DECISÃO

5. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora MAYARA FERREIRA LUCENA DE ARRUDA, matrícula n. 953265, Assistente/Grupo Especial/Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social, no valor do menor vencimento do serviço público efetivo na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012..

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Nº 015495/2022/SMAG PORTARIA Nº 1329/2022-SMAG DE
12.09.2022, PUBLICADA NO DOM 5708 DE 15.09.2022, .
RUA GENERAL PENHA BRASIL 811, SÃO FRANCISCO.
CONTATOS: 98402-9814 / 98400-0923

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 015495/2022/SMAG/Vol. 1, designada por meio da designada por meio da Portaria nº. 1329/2022-SMAG de 12.09.2022, publicada no Diário Oficial do Município nº. 5708 de 12.09.2022, da Senhora Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoa – Gislayne Matos Klein, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 156 da Lei Complementar nº 003/12, CITA, pelo presente edital, o servidor Sr. Emerson Albuquerque da Penha, portador do CPF nº 520.339.022.-34, Cargo: Cuidador, matrícula nº 953657-1, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste edital, para comparecer na Rua: General Penha Brasil, nº 811, São Francisco, Boa Vista – RR, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº. 015495/2022/SMAG/Vol. 1, a que responde, sob pena de revelia.

Boa vista/RR 11 de outubro de 2022.

Gemma Acia Brilhante Santos
Processo Administrativo
nº. 015495/2022/SMAG/Vol1
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Nº 015497/2022/SMAG PORTARIA Nº 1330/2022-SMAG DE
12.09.2022, PUBLICADA NO DOM 5708 DE 15.09.2022
RUA GENERAL PENHA BRASIL 811, SÃO FRANCISCO.
CONTATOS: 98402-9814 / 98400-0923

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 015497/2022/SMAG/Vol. 1, designada por meio da designada por meio da Portaria nº. 1330/2022-SMAG de 12.09.2021, publicada no Diário Oficial do Município nº. 5708 de 15.09.2022, da Senhora Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoa – Gislayne Matos Klein, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 156 da Lei Complementar nº 003/12, CITA, pelo presente edital, o servidor Sr. Glênio Ivo Holanda Ramalho, portador da RG nº 3461001 SSP/RR e do CPF nº 082.980.154-52, Cargo: Assistente de Aluno, matrícula nº 852.399, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste edital, para comparecer na Rua: Presidente Costa e Silva, nº 988, 1º piso - São Francisco, Boa Vista – RR, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº. 015497/2022/SMAG/Vol. 1, a que responde, sob pena de revelia.

Boa vista/RR 11 de outubro de 2022.

Gemma Acia Brilhante Santos
Processo Administrativo
nº. 015497/2022/SMAG/Vol1
Portaria nº. 1330/2022-SMAG de 15.09.2022
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIMÉ DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigo 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNCIONAL

MÊS: SETEMBRO
EXERCÍCIO: 2022

| I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | Previsão Anual | | Receitas Realizadas | | Saldo a Realizar |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|
| | Inicial | Atualizada | No Mês | Até o Mês | |
| Transferências Patronais | 49.250.069,00 | 49.250.069,00 | 4.829.571,50 | 36.920.593,66 | -12.329.475,34 |
| Contribuições dos Servidores | 12.519.000,00 | 12.519.000,00 | 3.418.297,41 | 25.902.981,51 | 13.383.981,51 |
| Contribuições dos Inativos | 210.000,00 | 210.000,00 | 33.566,10 | 205.604,96 | -4.395,04 |
| Contribuições dos Pensionistas | 70.000,00 | 70.000,00 | 10.767,85 | 74.994,57 | 4.994,57 |
| Aplicações Financeiras | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 8.957.965,12 | 96.961.815,86 | 86.961.815,86 |
| Recetas Patrimoniais | - | - | - | - | 0,00 |
| Outras Receitas | 4.000,00 | 4.000,00 | - | 6.254,40 | 2.254,40 |
| Compensações Previdenciárias | - | - | - | - | 0,00 |
| Outras Transferências do Município | - | - | - | - | 0,00 |
| Alienações de Bens | - | - | - | - | 0,00 |
| Deduções da Recella Corrente | - | - | - | - | 0,00 |
| TOTAL | 72.053.069,00 | 72.053.069,00 | 16.350.167,98 | 160.072.244,96 | 88.019.175,96 |

| II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | Dotação Anual | | Empenhadas | | Liquidadas | | Saldo a Empenhar |
|----------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | Inicial | Atualizada | No Mês | Até o Mês | No Mês | Até o Mês | |
| Pessoal Ativo | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | - | 1.993.956,32 | 170.091,51 | 877.584,91 | 906.043,68 |
| Inativos | 20.000.000,00 | 22.100.000,00 | - | 20.900.000,00 | 2.087.310,42 | 16.713.724,27 | 2.100.000,00 |
| Pensionistas | 7.000.000,00 | 8.500.000,00 | - | 7.000.000,00 | 693.292,69 | 6.052.790,80 | 1.500.000,00 |
| Outros Benefícios | 400.000,00 | 400.000,00 | - | 0,00 | - | - | 400.000,00 |
| Outras Despesas | 5.104.000,00 | 13.104.000,00 | 9.404.121,68 | 11.002.263,31 | 9.373.870,19 | 10.197.852,32 | 2.101.736,69 |
| Compensação Previd. | 70.000,00 | 70.000,00 | - | 70.000,00 | 7.584,93 | 45.471,24 | - |
| SUBTOTAL | 34.574.000,00 | 46.174.000,00 | 9.404.121,68 | 39.166.219,63 | 12.332.149,74 | 33.887.423,54 | 7.007.780,37 |
| RESERVA P/FORM.RPPS | 37.479.069,00 | 25.879.069,00 | - | - | - | - | 25.879.069,00 |
| TOTAL | 72.053.069,00 | 72.053.069,00 | 9.404.121,68 | 39.166.219,63 | 12.332.149,74 | 33.887.423,54 | 32.886.849,37 |
| III - SUPERAVIT/DEFICIT (I - II) | 0,00 | 0,00 | 6.946.046,30 | 120.906.025,33 | 4.018.018,24 | 126.184.821,42 | - |

| IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS | R\$ | | R\$ | |
|------------------------------------|-------------------------|---------------------------|----------------|-------------------------|
| | Receitas | Despesas | Saldo Anterior | Saldo Atual |
| Orçamentária | 169.271.138,53 | 104.573.820,13 | 883.510.900,67 | 948.208.219,07 |
| Extra-orçamentária | 160.352.844,49 | 39.166.219,63 | - | - |
| Extra-orçamentárias | 8.918.294,04 | 65.407.600,50 | - | - |
| | | Inscrições Restos à Pagar | - | - |
| Saldo do Exercício Anterior | | | | |
| Caixa | | Caixa | | |
| Bancos Conta Movimento | 3.889.338,57 | Bancos Conta Movimento | | 424,38 |
| Aplicações Financeiras | 879.641.052,10 | Aplicações Financeiras | | 948.207.794,69 |
| TOTAL | 1.052.782.039,20 | TOTAL | | 1.052.782.039,20 |

(assinatura eletrônica)
Resp. p/ Controle Interno
Claudia Carolina Barbosa S. Ferreira
Gerente de Finanças e Contabilidade
Decreto nº 1230/P
PRESSEM

(assinatura eletrônica)
Resp. p/ Adm. Financeira
Anna Carolina Vieira de S. e Silva
Diretora de Administração e Finanças
Decreto nº 0992/P
PRESSEM

(assinatura eletrônica)
Resp. p/ Poder
Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente da Previdência Municipal
Decreto nº 0166/P
PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

ASSUNTO: Horário Especial
SERVIDORA: Diana Araújo Mendonça Marques

Na Portaria nº 1267/2022-SMAG, bem como no Extrato da Decisão, ambos publicados no Diário Oficial do Município nº 5700, de 2 de setembro de 2022.

Onde se lê: e no art. 9º, inciso III, "b", do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021;

Leia-se: e no art. 9º, § 1º, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021.

Onde se lê: com redução de 3 horas da jornada diária de trabalho;

Leia-se: com redução de 1 hora da jornada diária de trabalho.

Boa Vista - RR, em 10 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

PROCESSO: 018715/2022
ASSUNTO: Licença Prêmio
SERVIDORA: Micilene do Espírito Santo Lima

Na Portaria nº 1493/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5726, de 13 de outubro de 2022

Onde se lê: a serem usufruídos nos períodos de 13.10.2022 a 27.10.2022 e 2.1.2023 a 30.1.2023;

Leia-se: a serem usufruídos nos períodos de 13.10.2022 a 27.10.2022 e 2.1.2023 a 31.1.2023.

Boa Vista - RR, em 14 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

ASSUNTO: Designação interina
SERVIDORA: Elisângela da Silva Sales

Na Portaria nº 1398/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5713, de 22 de setembro de 2022.

Onde se lê: Nível de Atuação Operacional, de Chefe da Divisão de Saúde Ocupacional, Símbolo AO-5;

Onde se lê: Nível de Assessoramento, de Assessor 4, Símbolo AS-4.

Boa Vista - RR, em 14 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RÉGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

ERRATA

Assunto: Pensão
Servidor: Letinho Almeida de Souza
Dependente: Rita Maria Maximiana Rodrigues de Souza

Na Portaria nº 58/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 5242, de 26 de outubro de 2020.

Onde se lê: A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 4º, IX da Lei Municipal nº 1.903, de 25 de julho de 2018, e de acordo com os art. 11, I, art. 37, I e art. 40, § 2º, I, II, da Lei Municipal nº 1755/2016, art. 38, II (nova redação dada pelo art. 24, da Lei Municipal nº 1.903/2018) c/c art. 40, §7º, II, da CF/1988 (com redação dada pela E. C nº 41/2003).

Leia-se: A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 4º, IX da Lei municipal nº 1.903, de 25 de julho de 2018, e de acordo com os Art. 11, I, art.37, I, e art. 40, § 2º, I, II, da Lei municipal nº 1755/2016, art. 38, II (nova redação dada pelo art. 24 da Lei Municipal 1.903/2018).

Boa Vista, 13 de outubro de 2022.

Kleitton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal
PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social da Prefeitura de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, convoca o servidor abaixo relacionado, no prazo de 3 (três) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua General Penha Brasil, nº 1011 - Palácio 9 de Julho, São Francisco, no horário das 08h às 12h, contato (95)3621-1742, para regularização funcional.

| Ord. | Nome do Servidor | Matrícula |
|------|------------------------------------|-----------|
| 01 | HYOLAUS GABRIEL GONCALVES TEIXEIRA | 958076 |

Sem mais, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos por meio do telefone (95) 3198-9335, o servidor João Marcos.

Atenciosamente,

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 139/2022 - GAB/SEPF

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0012/P, de 04 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 5286, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSELI GARRIDO NUNES LASMAR, Assessora, Matrícula 25102, como fiscal do contrato nº 543/2022/SMAG-BANCO DO BRASIL S/A, do Processo nº 12194/2022-SMAG, referente à contratação de Instituição Financeira para realizar a gestão da folha de pagamento do município de Boa Vista (RR) e demais serviços correlatos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 11 de outubro de 2022.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 140/2022 – GAB/SEPF

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0012/P, de 04 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 5286, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSELI GARRIDO NUNES LASMAR, Assessora, Matrícula 25102, como fiscal dos contratos nº 604/2022/SEPF-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; nº 605/2022/SEPF-BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.; nº 606/2022/SEPF-BANCO SANTADER (BRASIL) S.A e nº 607/2022/SEPF-BANCO BRADESCO S.A, do Processo nº 9463/2022-SMAG, referente ao credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: imposto, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, postos de atendimento bancários e canais eletrônicos com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 11 de outubro de 2022.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

PORTARIA Nº 009/2022-AME/DIR/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento-AME no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor FRANCIVALDO DE SOUZA LIMA, Assessor 3, matrícula 957419, como fiscal do processo 005211/2022/AME/GECOF – Adesão da Ata de Registro de Preços Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº 002/2022-FETEC, oriundo do processo nº 308/2021 cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos (mensal) sem motorista para atender as necessidades desta Agência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2022.

Pedro Luis de Oliveira
Diretor Presidente - AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
1ª. INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA

Edital de Notificação nº 001/2022

CONTRIBUINTE: Friedrich Josef Wieser .
ENDEREÇO: Avenida Chile, 756 – Cauamé.
CNPJ / CPF Nº: 616.683.703-87
ASSUNTO: Autos de Infração nº 08208, 08209, 08210, 08211, 08212, 08213, 08214 /2021.

Nos termos do Art. 253, Parágrafo único da Lei complementar nº 1.223/2009, fundamentado ainda no teor do Art. 9º do Decreto nº 017/E, de 15 de fevereiro de 2012, tendo em vista que nos autos do Processo NUP nº 014878, 019210, 014882, 014883, 014886, 014888, 014889/2021 (AIs nºs 08208, 08209, 08210, 08211, 08212, 08213, 08214 /2021). Não consta procuração outorgando a Sra Ana Cláudia XXXXX ou Ana Claudia Rodrigues Pinheiro como sua representante junto a este Contencioso Administrativo Tributário/1ª Instância Administrativa; notifico a mesma para que apresente procuração e/ou documento equivalente, no prazo estabelecido no artigo acima (15 dias), a fim de que se proceda ao julgamento do Auto de Infração epigrafado.

Caso a exigência acima não seja atendida, o processo será remetido ao setor competente para que seu valor seja inscrito em Dívida Ativa Tributária (Art. 252 – Lei complementar nº 1.223/2009).

ENDEREÇO PARA ENTREGA: Av. Ville Roy, 5235 – São Pedro (Prédio da Secretaria Municipal de Economia Planejamento e Finanças).

Boa Vista/RR, 30 de Junho de 2022.

Marília S. B. Arruda
Julgadora de 1.ª Instância
Dec. n.º 98/E - 2016.

Ciente:.....
Nome:.....
Cargo/Função:.....
CPF / RG N.º :.....
Data:...../...../.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 227 / 2016 / SPMA.
Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007 / 2017 / SPMA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste no percentual de 12,131480% ao contrato nº 007/2017/SPMA no valor de R\$ 239.787,73.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0059 2.218, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE**

PORTARIA Nº 171/2022/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Mirley da Costa Silva, matrícula nº 25804, como fiscal do Contrato nº 712/2022/SMST, referente ao Processo nº 23162/2021/SMST, que tem como objeto Aquisição de equipamentos de informática e telecomunicações, para atender a Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV e seus entes diretos e indiretos, através de registro de preços.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 13 de outubro de 2022.

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 428/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora L.B.F.M., Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª classe, matrícula nº 847317, para apurar suposta falta ao serviço nos dias 03/08/2021, 08/08/2021, 09/08/2021, 13/08/2021, 14/08/2021, 23/08/2021, 28/08/2021 e 29/08/2021, narrados no MEMO Nº 5864-SMST/INSPETORIA/2022 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 100/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetora matrícula 27515, DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª CL, matrícula nº 847327, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinado a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 13 de outubro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 429/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor D.C.S., Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14604, para apurar suposta falta ao serviço no dia 15/01/2022, narrado no MEMO Nº 7269-SMST/INSPETORIA/2022 e seus anexos e no dia 27/01/2022, narrado no MEMO Nº 7367-SMST/INSPETORIA/2022 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 101/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetora matrícula 27.515, DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª CL, matrícula nº 847.327, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinado a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 13 de outubro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 430/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor G.G.M., Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25791, para apurar suposta falta ao serviço no dia 26/02/2022, narrado no MEMO Nº 16129-SMST/INSPETORIA/2022 e seus anexos e no dia 20/06/2022, narrado no MEMO Nº 46670-SMST/INSPETORIA/2022 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 102/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetora matrícula 27.515, DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª CL, matrícula nº 847.327, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinado a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 431/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor R.S.O., Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª CL, matrícula nº 847.356, para apurar suposta falta ao serviço no dia 06/01/2022, narrado no MEMO Nº 7249-SMST/INSPETORIA/2022 e seus anexos e no dia 10/02/2022, narrado no MEMO Nº 16118-SMST/INSPETORIA/2022 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 103/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetora matrícula 27.515, DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª CL, matrícula nº 847.327, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinado a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 13 de outubro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 432/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor G.A.F.L., Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14734, para apurar suposta falta ao serviço no dia 01/01/2022, narrado no MEMO Nº 7222-SMST/INSPETORIA/2022 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 104/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetora matrícula 27.515, DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª CL, matrícula nº 847.327, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinado a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 13 de outubro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 433/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor J.P.L.S., Guarda Civil Municipal, especialidade subinspetor, matrícula nº 28030, para apurar suposta falta ao serviço no dia 24/01/2022, narrado no MEMO Nº 7315-SMST/INSPETORIA/2022 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 105/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetora matrícula 27.515, DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª CL, matrícula nº 847.327, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinado a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 13 de outubro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 434/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor C.J.P.B., Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14609, para apurar suposta falta ao serviço no dia 01/02/2022, narrado no MEMO Nº 16020-SMST/INSPETORIA/2022 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 106/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetora matrícula 27.515, DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª CL, matrícula nº 847.327, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinado a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 13 de outubro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 435/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora S.G.P.S., Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª CL, matrícula nº 847550, para apurar suposta falta ao serviço no dia 27/02/2022, narrado no MEMO Nº 16137-SMST/INSPETORIA/2022 e seus anexos, constante

nos autos do Processo nº 107/2022/CORREGEDORIA/SMST/ Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetora matrícula 27.515, DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, especialidade 2º CL, matrícula nº 847.327, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinado a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 13 de outubro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 038/2022/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato Nº 4399/SMTI/SA/2022, referente ao Processo Nº 007676/2022 - SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa Roraima Energia S/A CNPJ Nº 02.341.470/0001-44.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir GISELE SALAZAR DA SILVA LUZ, matrícula Nº 955.241, como fiscal do Contrato Nº 4399/SMTI/SA/2022, referente ao Processo Nº 007676/2022-SMTI., firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa Roraima Energia S/A CNPJ Nº 02.341.470/0001-44.

Art. 2º Designar para substituí-la, o servidor TANCREDO AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula Nº 850.207, para acompanhar e fiscalizar

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa vista, 13 de outubro de 2022.

Jadir Rodrigues Lima
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

PORTARIA/PRESI/Nº 163/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os empregados públicos abaixo relacionados, como fiscais do processo n.º 019590/2022/EMHUR - Adesão ao pregão presencial nº 009/2021 - Sistema de Registro de Preços para contratação de serviço de controlador de acesso - diurno com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais .

Shirle Pereira Costa - Matrícula nº 549 - Titular
Marilene Melo da Silva - Matrícula 588 - Substituto

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 13 de outubro de 2022.

Leonardo Paradela Ferreira
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão a Ata do Pregão Presencial, sob o Sistema de Registro de Preços nº 009/2021-FETEC, Processo n.º 039/2021 - FETEC

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, por meio de seu Diretor Presidente, torna público que aderiu como "carona" à Ata do Pregão Presencial, sob o Sistema de Registro de Preços nº 009/2021-FETEC, Processo n.º 0039/2021 - Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FÊTEC, que tem como objeto "Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de controlador de acesso", cuja Homologação foi em favor da empresa PRRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.344.733/0001-09, pelo valor de R\$ 568.353,60 (quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Boa Vista/RR, 13 de outubro de 2022.

Leonardo Paradela Ferreira
Diretor Presidente-EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Subcomissão Especial de Seleção dos Projetos para Utilização dos Espaços do Teatro Municipal de Boa Vista, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à Avaliação do Projeto da empresa ECOART SOLUÇÕES LTDA, CNPJ:11.781.576/0002-30;

| ORDEM | PONTUAÇÃO | RESULTADO DA AVALIAÇÃO |
|-------|-----------|------------------------|
| 01 | 79 | APTA |

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizado no Teatro Municipal de Boa Vista, nº 1171, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR), no

horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista – RR, 13 de Setembro de 2022.

Naiza Rebelo
Superintendente de Cultura

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.165, DE 05 DE JULHO DE 2022.

“REJEIÇÃO A MENSAGEM DE VETO Nº 014, DE 16 DE MAIO DE 2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “VETA TOTALMENTE, POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E OFENSA AO INTERESSE PÚBLICO, O PROJETO DE LEI Nº 161/2021, DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO, QUE DISPÕE SOBRE “A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFA NOS TRANSPORTES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA OS CANDIDATOS DO EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO – ENEM, NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DE PROVA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Rejeita-se o Veto nº 014/2022 do Poder Executivo Municipal acerca do Projeto de Lei nº 161/2021, de iniciativa do Poder Legislativo, que dispõe sobre “A isenção do pagamento de tarifa nos transportes públicos municipais para os candidatos do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, nos dias de realização de prova, no âmbito do município de Boa Vista e dá outras providências.”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 05 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.166, DE 05 DE JULHO DE 2022.

“REJEIÇÃO A MENSAGEM DE VETO Nº 020, DE 25 DE MAIO DE 2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “VETA TOTALMENTE, POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E OFENSA AO INTERESSE PÚBLICO, O PROJETO DE LEI Nº 109/2021, DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO, QUE DISPÕE SOBRE “PRIORIDADE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE TRAMITAM EM ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE FIGUREM COMO PARTE OU INTERESSADA A VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Rejeita-se o Veto nº 020/2022 do Poder Executivo Municipal acerca do Projeto de Lei nº 109/2021, de iniciativa do Poder Legislativo, que dispõe sobre “Prioridade de processos administrativos que tramitam em órgãos públicos municipais que figurem como parte ou interessada a vítima de violência doméstica e familiar no município de Boa Vista e dá outras providências.”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 05 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.167, DE 05 DE JULHO DE 2022.

“REJEIÇÃO A MENSAGEM DE VETO Nº 028, DE 06 DE JUNHO DE 2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “VETA TOTALMENTE, POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E OFENSA AO INTERESSE PÚBLICO, O PROJETO DE LEI Nº 107/2021, DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO, QUE DISPÕE SOBRE “A INSTITUIÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RORAIMA.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Rejeita-se o Veto nº 028/2022 do Poder Executivo Municipal acerca do Projeto de Lei nº 107/2021, de iniciativa do Poder Legislativo, que dispõe sobre “A instituição da lei municipal de proteção aos animais, no município de Boa Vista - Roraima.”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 05 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.168, DE 13 DE JULHO DE 2022.

“REJEIÇÃO A MENSAGEM DE VETO Nº 032, DE 21 DE JUNHO DE 2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE VETA O PROJETO DE LEI Nº 208/2022, DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Rejeita-se o Veto nº 032/2022 do Poder Executivo Municipal acerca do Projeto de Lei nº 208/2022, de iniciativa do Poder Legislativo, que dispõe sobre “A obrigatoriedade de exibição de vídeos educativos antidrogas, combate a violência contra a mulher e combate à exploração sexual infanto-juvenil na abertura de shows, eventos culturais e similares no município de Boa Vista e dá outras providências.”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 13 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.164, DE 05 DE JULHO DE 2022.

“REJEIÇÃO A MENSAGEM DE VETO Nº 013, DE 13 DE MAIO DE 2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “VETA TOTALMENTE, POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E OFENSA AO INTERESSE PÚBLICO, O PROJETO DE LEI Nº 116/2021, DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO, QUE DISPÕE SOBRE “ATENDIMENTO EXCLUSIVO E INDIVIDUAL PARA MULHER VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Rejeita-se o Veto nº 013/2022 do Poder Executivo Municipal acerca do Projeto de Lei nº 116/2021, de iniciativa do Poder Legislativo, que dispõe sobre "Atendimento exclusivo e individual para mulher vítimas de violência doméstica."

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 05 de julho de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 010/2022

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - RR, Vereador GENILSON COSTA E SILVA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, dá publicidade a Renúncia a Pedido do Cargo de Vereador do Sr. Idázio Chagas de Lima.

Boa Vista-RR, 10 de outubro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

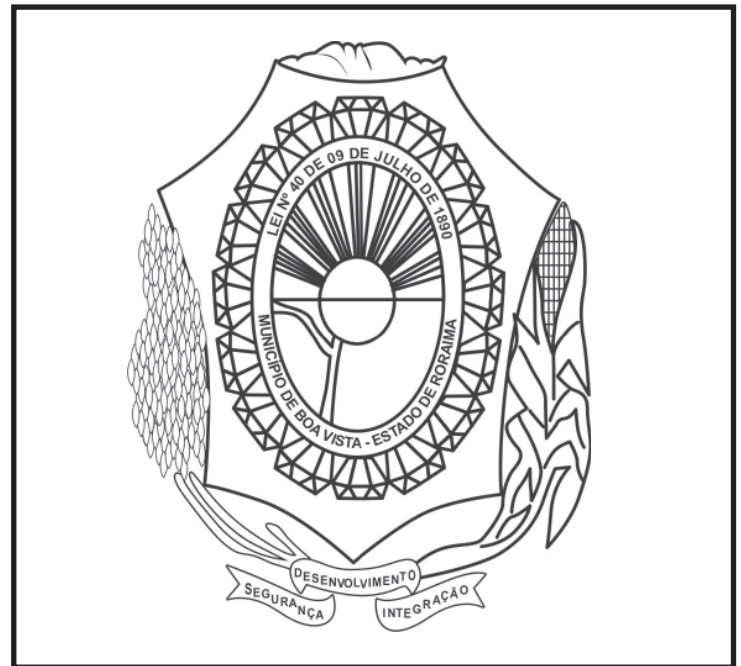
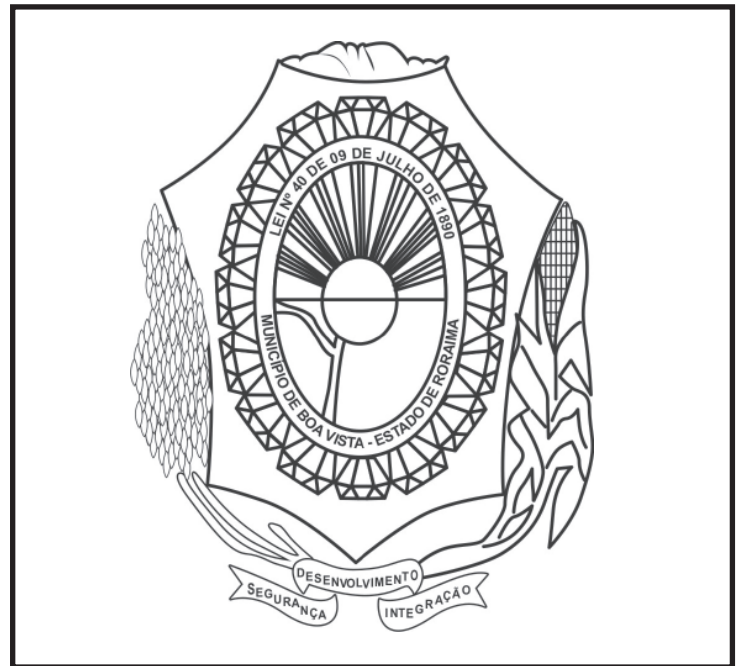
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

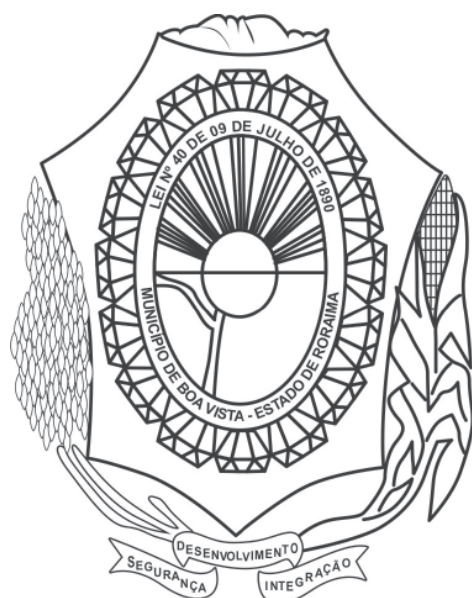
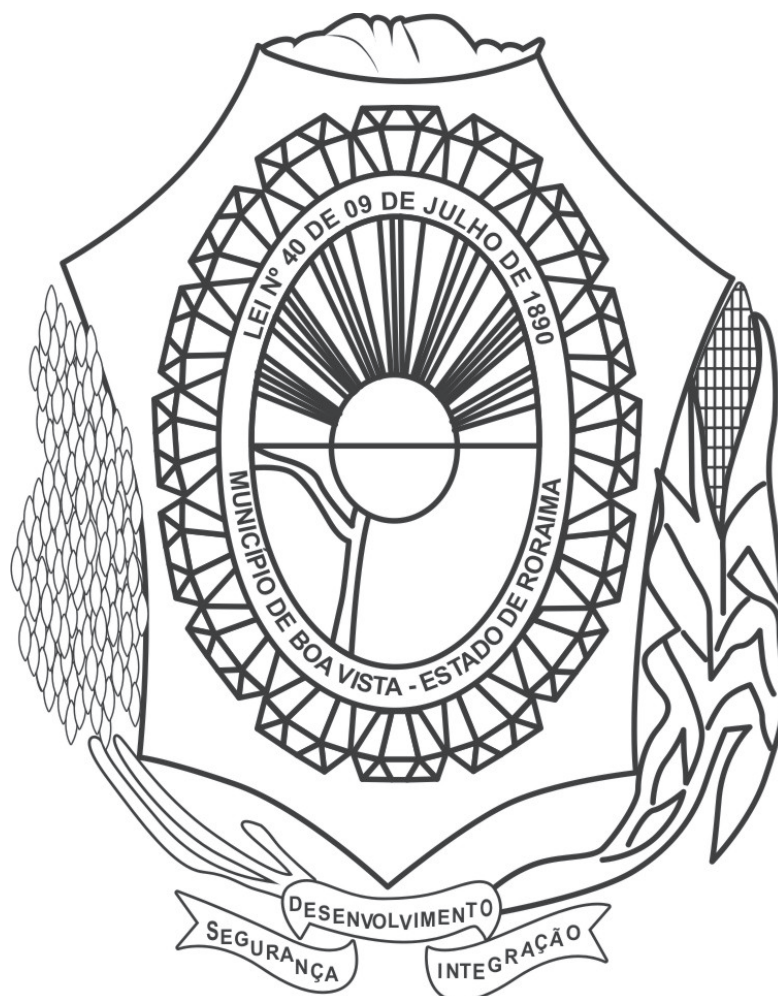
PROCESSO Nº: 02/2022
FUNDO ESPECIAL/CMBV

A Câmara Municipal de Boa Vista, torna público a abertura de Chamamento Público nº 001/2022, cujo objeto é aquisição de imóvel para instalação e funcionamento de setores administrativos, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O prazo para manifestar interesse e apresentar a documentação será a partir de 14/10/2022 até as 10h do dia 03/11/2022, a abertura dos envelopes dar-se-á no dia 03/11/2022. O edital se encontrará à disposição dos interessados na sala desta CPL/CMBV, localizada na Av. Ene Garcez, 992 - Palácio João Evangelista Pereira de Melo - Bairro: São Francisco - CEP: 69.301-160, Boa Vista /RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 14/10/2022.

Boa Vista/RR, 13 de outubro de 2022.

José Américo de Carvalho Pinheiro Júnior
Presidente Interino da CPL/CMBV
Portaria nº 394/2022





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.